



Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços –
Pagamento de Salários.

Grau de sigilo
#00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E, DE OUTRO, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NA FORMA ABAIXO.

I - DAS PARTES

CONTRATANTE – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, com Sede/Filial na Praça dos Três Poderes - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, neste ato representado por seus representantes Helena Yaeco Fujita Azuma, CPF 135.525.038-20 e RG 3714235-5 – SSP/SP, doravante designada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, regendo-se pelo seu Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA** ou **CAIXA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Pagamento de Salários, para atender ao disposto nas Resoluções BACEN 3.402/06 e 3.424/06.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A conta a ser aberta em nome do creditado é do tipo conta destinada ao registro e controle do fluxo de recursos – Conta Salário – movimentada preferencialmente por meio de cartão magnético.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CAIXA** se compromete a informar ao creditado acerca da abertura da conta de registro e controle, utilizando-se de qualquer meio de comunicação disponível.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** se compromete a informar à **CAIXA** a eventual exclusão do creditado de seus registros, quando da realização do último pagamento realizado.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CAIXA** se obriga a isentar tarifas para os servidores e funcionários na conta de registro e controle, referentes aos seguintes serviços:

b

ABO 1

- a) eventual fornecimento de cartão magnético para os beneficiários, exceto nos casos estabelecidos pelo art. 1º, inciso II, da Resolução 2.303, de 25 de julho de 1996, com a redação dada pelo art. 2º da Resolução 2.747, de 2000;
- b) realização de até 5 (cinco) saques por evento de crédito;
- c) acesso por meio de terminais de auto-atendimento ou diretamente no guichê de caixa, a 2 (duas) consultas mensais de saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de auto-atendimento ou diretamente no guichê de caixa, a 2 (dois) extratos contendo a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não movimentação;
- f) ressarcimento pelos custos relativos à prestação de serviço à CONTRATANTE, inclusive pela efetivação do crédito respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato que ora se adita, não alteradas pelo presente instrumento devendo o presente termo integrá-lo e complementá-la para todos os fins de direito.

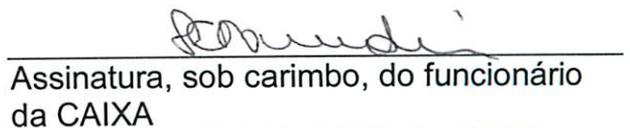
CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas pactuadas, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambigüidades, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília _____, 17 de setembro de 2010
Local/Data


Assinatura do Contratante

Nome: HELENA YAEKO FUJITA AZUMA
CPF: 135.525.038-20


Assinatura, sob carimbo, do funcionário da CAIXA

Nome: LEANE CARDOSO MUNDIM
CPF: 432.746.336-15



Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços –
Pagamento de Salários.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br

Ap.